



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

PARECER-COEA - 12025
Código de validação: 70A69C37D6

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência eletrônica n.º 90001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pedreiras/MA

SOLICITANTE: José Lindstron Pacheco – Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação.

OBJETIVO: análise da proposta de preços da licitante CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, conforme processo administrativo n.º 22316/2024.



(*) Documento assinado eletronicamente por **ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO** em 24 de Abril de 2025 às 15:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-COEA-12025, Código de Validação: 70A69C37D6.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

SUMÁRIO

1. PREÇO GLOBAL.....	3
2. HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	4
3. PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. CONCLUSÃO.....	6



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

(*) Documento assinado eletronicamente por ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO em 24 de Abril de 2025 às 15:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-COEA-12025, Código de Validação: 70A69C37D6.

1. PREÇO GLOBAL

CLASSIF.	NOME DA EMPRESA	VALOR GLOBAL	Desconto em relação à Administração
1	CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	R\$ 5.090.089,87	25,87%
Valores de referência para análise da proposta comercial:			
Valor ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO (MPMA)			R\$6.866.518,52
Valor da Proposta da Empresa			R\$5.090.089,87
Índice de INEXEQUIBILIDADE * 75% do orçamento da Administração			R\$5.149.888,89
Índice de GARANTIA ADICIONAL * 85% do orçamento da Administração			R\$5.836.540,74
CONCLUSÃO:			
A proposta apresentada alcança o <u>índice de inexecuibilidade</u> e necessita de demonstração de exequibilidade da proposta <u>garantia adicional</u> , conforme a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)			

A proposta da Licitante atingiu valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§4º do Art.59 da Lei 14.133/2021), logo deverá comprovar a exequibilidade dos itens com desconto superior a 25%.

A empresa deve apresentar garantia adicional no valor de R\$ 746.450,57 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), equivalente à diferença entre 85% do valor orçado pela Administração e o valor da proposta, **sem prejuízo das demais garantias exigíveis por Lei. (§5º do Art.59 da Lei 14.133/2021).**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante apresentou o registro da empresa no CREA-MA n.º 920814/2025 com validade até 30/07/2025.

A licitante apresentou declaração de conhecimento do local e das condições de realização do serviço.

Habilitação técnica operacional: CAT 855896/2021

A licitante apresentou os seguintes responsáveis técnicos:

1. Ester Maria Bruzaca Pereira
 - a. Engenheira Eletricista
 - b. Registro: 1104144115
 - c. Vínculo: contrato de trabalho
 - d. Qualificação técnica: CAT 789139/2017
2. Honorato Pereira Carvalho
 - a. Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho
 - b. Registro: 1108303358
 - c. Vínculo: contrato de trabalho
 - d. Qualificação técnica: CAT 850097/2021
3. Paulo Henrique Bruzaca Pereira
 - a. Engenheiro Civil
 - b. Registro: 1105218171
 - c. Vínculo: sócio
 - d. Qualificação técnica: CAT 789815/2017

Os serviços apresentados nas CAT's são compatíveis e tecnicamente correlatos ao objeto licitado, conforme exigências do Edital.

2025 – Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís/MA
CEP: 65.076-906, Telefone: 3219-1750, e-mail: coea@mpma.mp.br



A licitante apresentou declaração especial, conforme anexo IX.

3. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços está de acordo com as exigências do edital, no entanto solicitamos a substituição da unidade de medida do prazo de execução de *meses* para *dias*.

A empresa apresentou os seguintes documentos segundo as exigências do edital:

- a. Planilha Orçamentária Sintética;
- b. Planilha de Composição de Custos Unitários de todos os itens e subitens que compõem a Planilha Orçamentária Sintética;
- c. Planilha de Composição de BDI com aplicação de 25,22% de BDI, valor considerado compatível com obras públicas dessa natureza, englobando tributos, despesas indiretas, lucro e riscos, nos termos do TCU (Acórdão 2622/2013 – Plenário);
- d. Planilha de Encargos Sociais de horistas e mensalistas;

Não identificamos na documentação o Cronograma Físico-Financeiro.

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A empresa apresentou desconto linear na planilha de 24,98 a 25%, sendo apenas um dos itens, índice 12.9, com desconto superior a 25%. O item em questão é “REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023. SENDO CORES BRANCO, MARROM E AZUL ÁREA EXTERNA”.

No orçamento da administração, o serviço acima representa 4,39% do valor da obra, sendo o segundo serviço mais relevante do contrato.

Considerando a relevância e o desconto apresentado, há necessidade de comprovação da exequibilidade deste serviço, conforme Art. 59 da Lei 14133/2021.



(*) Documento assinado eletronicamente por **ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO** em 24 de Abril de 2025 às 15:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-COEA-12025, Código de Validação: 70A69C37D6.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

5. CONCLUSÃO

Considerando o apresentado acima, há necessidade de diligência quanto ao que segue:

1 – Demonstrar a exequibilidade do item 12.9 “REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023. SENDO CORES BRANCO, MARROM E AZUL ÁREA EXTERNA”.

Solicitamos ainda as seguintes providências:

2 - Substituição da unidade de medida do prazo de execução de *meses* para *dias* na proposta de preços.

3 – Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro.

Reforçamos que a empresa, em caso de contratação, deve apresentar garantia adicional no valor de R\$ 746.450,57 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), equivalente à diferença entre 85% do valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis por Lei. (§5º do Art.59 da Lei 14.133/2021)

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente (*)
ITANER CESAR MACHADO VALE FILHO
Analista Ministerial – Engenharia Civil
MATRÍCULA 1071439